

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a Procuradoria-Geral de Justiça tem o campo de atuação no Estado do Tocantins, em toda sua extensão, somando atualmente, além da Sede instalada na capital, Promotorias no interior e prédio anexo para atividades administrativas. Tendo em vista as temperaturas elevadas presentes em todo o Estado do Tocantins, fazendo com que a refrigeração com ar condicionado represente uma necessidade constante para proporcionar salubridade ao ambiente de trabalho, garantindo a funcionalidade e conforto dos usuários das instalações, para os fins a que se destinam, conforme orientação da portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde de 28/08/1998.

Considerando a tendência natural de degradação do bem e as necessidades ocasionais que a Procuradoria-Geral tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis para o desenvolvimento das suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público e possível construção de edifícios sede de Promotorias no interior do estado, justifica-se a aquisição de aparelhos de ar condicionado com vistas ao atendimento destas demandas e abastecimento de futuras instalações, que necessitarão ser contempladas.

Considerando a iminente expiração da Vigência das Atas de Registro de Preços nº 027/2022 e 028/2022, das quais foram adquiridos aparelhos de ar condicionado para esta Procuradoria-Geral de Justiça. Nessa toada, faz-se necessário o início de novo Procedimento licitatório para dar regular continuidade à aquisição dos bens essenciais para o *parquet*.

Considerando ainda o disposto na Lei nº 12.305, de 2010, a qual estabelece critérios para que os bens sejam compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis para preservar o meio ambiente, bem como, buscar prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas e para que esta Procuradoria exerça as atividades em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente, como o cumprimento da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).

Considera-se ainda que a demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional PEI-MPTO-2020-2029, no âmbito da perspectiva de Apoio e Gestão (Administração): “Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada”.

Desta forma, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2023.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As despesas para atender a esta licitação estão previstas na Lei nº 3.842, de 28/12/2021, Plano Plurianual 2020-2023.

- Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.
- Ação: 03.091.1170.1082 – Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 4.4.90.52 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica / Equipamentos e material permanente.
- Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

A aquisição ocorrerá mediante Sistema de Registro de Preços, com o devido respaldo contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa

Considerando que o uso do Sistema de Registro de Preços é a forma preferencial de aquisição, conforme art. 15, II da lei 8.666/93, e que tal procedimento permite contratações futuras por meio de entregas parceladas, cuja definição da demanda não é possível ser previamente quantificada com precisão - hipóteses do art. 3º do Decreto 7.892/2013 - recomenda-se a sua utilização. Finalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços propiciará a redução de custos,

sem a realização de licitações seguidas para o mesmo objeto; evitará o desabastecimento, importará a redução de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

A natureza do bem a ser adquirido tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, e do inciso II e do § 1º do Art. 3º do Decreto 10.024 de 20/09/2019, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, serão delineadas a seguir:

#### 3.1. Requisitos legais:

A presente contratação deve observar a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

#### 3.3. Requisitos de habilitação fiscal e trabalhistas:

A Contratada deverá apresentar documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme: a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou

sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

### 3.4. Requisitos de Garantia e entrega do objeto:

O período de Garantia será especificado no Termo de Referência. A garantia legal consiste na prestação pela empresa de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078 de 11/09/1990, e alterações subsequentes).

A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas em Edital, devendo efetuar a entrega dos bens de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital de licitação.

Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada nas Regionais especificadas no Termo de Referência, visto que a distribuição dos equipamentos incluirá unidades em todo o Estado; a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou para assegurar a execução de eventuais manutenções corretivas futuras.

### 4 – ESTIMATIVA DE VALORES:

Os preços referenciais apresentados a seguir são apenas de caráter informativo e servirão de base para previsão de valores da contratação, bem como as quantidades de itens serão definidos no Termo de Referência.

Item	Equipamento	Valor Unitário	Serviço de instalação	Serviço de desinstalação
1	Condicionador de Ar tipo: split – capacidade de refrigeração: 9.000 btu's.	2.400,00	600,00	200,00
2	Condicionador de Ar tipo: split – capacidade de refrigeração: 12.000 btu's.	2.600,00	650,00	220,00
3	Condicionador de Ar tipo: split – capacidade de refrigeração: 18.000 btu's	3200,00	800,00	300,00
4	Condicionador de Ar tipo: split – capacidade de refrigeração: 24.000 btu's	3.800,00	900,00	310,00
5	Condicionador de Ar tipo: split – capacidade de refrigeração: 30.000 btu's	7.700,00	1.200,00	330,00
6	Condicionador de Ar tipo: split – capacidade de refrigeração: 36.000 btu's	9.000,00	1.400,00	400,00
7	Condicionador de Ar tipo: split – capacidade de refrigeração: 48.000 btu's	10.000,00	1.700,00	450,00
8	Condicionador de Ar tipo: split – capacidade de refrigeração: 60.000 btu's	13.000,00	1800,00	480,00

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações para aquisição de equipamentos de ar-condicionado no âmbito Administração Pública e foi identificado fornecedores capazes de atender a demanda da Administração. Conforme listados abaixo:

Órgão	Contratação
Defensoria Pública do Estado do Tocantins	Ata de Registro de Preço nº 01/2023 - aquisição de aparelhos de AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, para atender as demandas das unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins Pregão Eletrônico Nº 41/2022.
Universidade Federal do Tocantins	Registro de Preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender os Campi e Reitoria da Universidade Federal do Tocantins, Pregão nº 06/2021.
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Registros de Preço para aquisição de aparelhos de ar condicionado - Pregão nº 051/2022

### 6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a realização do levantamento de mercado em busca de solucionar a demanda por ar-condicionado para as instalações da Procuradoria-Geral de Justiça, verificou-se a existência de Atas de Registros de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, porém o processo de aquisição por adesão à ata de registro de preços não demonstra ser meio mais eficiente e hábil de atender a demanda atual e futuras deste órgão ministerial, principalmente no quesito quantitativo, visto ao explanado no item 1 – *Descrição da necessidade*. Ademais é oportuno asseverar que a regra é licitar – verificando anualmente por meio de contínuo planejamento, de forma a antever necessidades e demandas a fim de evitar urgências geradas pela falta de planejamento.

No entanto, tornou-se perceptível com a pesquisa, a existência de diversas empresas no mercado fornecedor de ar-condicionado capazes de atender a necessidade já descrita neste Estudo Técnico Preliminar-ETP. Desta forma, a solução encontrada para suprir a necessidade de climatização dos ambientes da Sede da Procuradoria-Geral de Justiça, promotorias do interior, verificada a disponibilidade orçamentária, será a contratação via realização de certame licitatório de fornecedor que possa aprovisionar e instalar aparelhos de ar-condicionado inverter de acordo com as especificações que serão delineadas no Termo de Referência, visto que a escolha por este tipo de aparelho é ratificada por projeto executado pela Área de Patrimônio e Manutenção, Serviços Gerais e Segurança Predial, o qual foi realizado estudo energético e constataram que o condicionador de ar do tipo inverter, apresenta eficiência energética superior em se comparado aos demais aparelhos (não inverter), conforme parecer técnico de engenheiro eletrícista:

#### CONCLUSÃO GERAL E RECOMENDAÇÕES

Através das características das curvas de carga foi identificado o intenso consumo de energia no período entre as 22:00 e 08:00 ocasionado pelo uso de 2 condicionadores de ar. Neste período, o consumo de potência é superior ao dobro do registrado no restante do dia.

O 3º ar condicionado da instalação, não utilizado com frequência, é do tipo inverter 12 mil BTUS, não impactando no resultado das medições iniciais.

A segunda medição comparou apenas os 3 condicionadores de ar a fim de comparar o consumo entre eles.

Foi constatado que o ar condicionado inverter teve o consumo médio inferior em até 42,5% se comparado aos demais. Tal porcentagem se deve em maior parte pelas características técnicas superiores e em menor parte pela não ocupação do cômodo onde está instalado.

Considerando o gráfico Potência média por período, foi possível concluir que a média de consumo durante o período diurno foi de 7,29 kWh, enquanto no período noturno a média saltou para 21,9 kWh. A diferença de 14,61 kWh pode ser creditada à utilização dos 2 ar condicionados do tipo convencional, conforme é confirmado pelas medições individuais.

Fazendo uma estimativa de consumo com o mesmo período de utilização substituindo os equipamentos pelo tipo inverter

Consumo médio período diurno (10 horas): 7,29 kWh  
Consumo médio período noturno (14 horas): 7,29 kWh + 4,41 kWh + 4,41 kWh

Total: 23,4 kWh/dia

Estimativa da fatura com a tarifa a 0,87 R\$:

$$23,4 \text{ kWh} \times 30 \text{ dias} \times 0,87 = 610,74$$

A redução projetada na fatura é de, em média 138,33R\$/mês.

Danilo Carvalho da Silva  
Engenheiro Eletrícista  
CREA 313675 D-TO

Pelo exposto, a opção por esta tecnologia específica se dá essencialmente por questões de economia e sustentabilidade, atendendo a Política de Sustentabilidade Ambiental do Ministério Público do Estado do Tocantins, instituída pela Resolução nº 004/2018/CPJ, que tem como finalidade a inclusão da sustentabilidade nas demais políticas e processos de gestão administrativa da instituição, por meio de critérios, práticas e diretrizes voltadas à racionalização dos seus padrões de produção e consumo e ao bem-estar de seus integrantes.

Ademais o objetivo das licitações públicas é assegurar a livre concorrência e obter o melhor produto /serviço com a proposta mais vantajosa e atualmente este bem é oferecido por diversas empresas com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

A aquisição apresenta uma logística de média complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a instalação e assistência técnica, devem estar inclusos no preço dos produtos.

## 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A cisão em três itens visou tornar mais eficiente o processo de aquisição por registro de preços, para atender os princípios da economicidade, celeridade e eficiência. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação. E considerando ainda que o procedimento deverá atender a boa prática das aquisições públicas, o qual visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização de garantia e manutenção, optou-se pela divisão por região, que possibilitará o aproveitamento mais eficiente dos recursos logísticos (transporte, pessoal), agilidade para execução da garantia durante a contratação e evitará possíveis desabastecimento, conforme disposto a seguir:

ITEM 1 – REGIÃO CENTRAL	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Ar Condicionado tipo split, 9.000 BTU's, Inverter.
1	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
1	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
1	Ar Condicionado tipo split, 12.000 BTU's, Inverter.
1	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
1	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
1	Ar Condicionado tipo split, 18.000 BTU's, Inverter.
1	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
1	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
1	Ar Condicionado tipo split, 24.000 BTU's, Inverter.
1	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
1	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
1	Ar Condicionado tipo split, 30.000 BTU's, Inverter.
1	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
1	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
1	Ar Condicionado tipo split, 36.000 BTU's, Inverter.
1	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
1	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
1	Ar Condicionado tipo split, 48.000 BTU's, Inverter.
1	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
1	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
1	Ar Condicionado tipo split, 60.000 BTU's, Inverter.
1	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
1	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 60.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.

## ITEM 2 – REGIÃO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO
2	<b>Ar Condicionado tipo split, 9.000 BTU's, Inverter.</b>
2	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
2	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
2	<b>Ar Condicionado tipo split, 12.000 BTU's, Inverter.</b>
2	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
2	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
2	<b>Ar Condicionado tipo split, 18.000 BTU's, Inverter.</b>
2	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
2	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
2	<b>Ar Condicionado tipo split, 24.000 BTU's, Inverter.</b>
2	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
2	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
2	<b>Ar Condicionado tipo split, 30.000 BTU's, Inverter.</b>
2	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
2	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
2	<b>Ar Condicionado tipo split, 36.000 BTU's, Inverter.</b>
2	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
2	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
2	<b>Ar Condicionado tipo split, 48.000 BTU's, Inverter.</b>
2	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
2	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.

### ITEM 3 - REGIÃO SUL

ITEM	DESCRIÇÃO
3	<b>Ar Condicionado tipo split, 9.000 BTU's, Inverter.</b>
3	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
3	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 9.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
3	<b>Ar Condicionado tipo split, 12.000 BTU's, Inverter.</b>
3	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
3	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 12.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
3	<b>Ar Condicionado tipo split, 18.000 BTU's, Inverter.</b>
3	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
3	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 18.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
3	<b>Ar Condicionado tipo split, 24.000 BTU's, Inverter.</b>
3	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
3	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 24.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
3	<b>Ar Condicionado tipo split, 30.000 BTU's, Inverter.</b>
3	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
3	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 30.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
3	<b>Ar Condicionado tipo split, 36.000 BTU's, Inverter.</b>
3	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
3	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 36.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.
3	<b>Ar Condicionado tipo split, 48.000 BTU's, Inverter.</b>
3	Serviço de instalações das partes elétricas, drenos e demais estruturas e acabamentos das partes envolvidas, conforme item 7 deste Termo de Referência.
3	Serviço de desinstalações de Condicionador de Ar tipo split, 48.000 BTU's, conforme subitem 5.7 deste Termo de Referência.

## 8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar -ETP, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins tem o objetivo de:

I. Proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins e seus usuários, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

II. Contribuir para o cumprimento do dever institucional, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

## 9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se configura necessário a elaboração de cronograma para adequação dos ambientes, visando o início da execução do objeto e nem mesmo capacitação de servidores para atuarem na contratação, visto que esta não apresenta peculiaridades que justifique. Restando prudente a fiscalização da execução do objeto por fiscal técnico com expertise na área, para garantir que as especificidades do objeto contratado estarão cumpridas.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Deverá está incluso no processo de contratação os serviços de instalação e desinstalação dos ares condicionados.

Faz necessária ainda, realização de contratação correlata e/ou interdependentes de serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, sendo esta viabilizada pela Área de Manutenção e Segurança Predial da Procuradoria Geral de Justiça.

Faz necessária a realização de contratação correlata e/ou interdependentes de serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado, sendo esta viabilizada pela Área de Manutenção e Segurança Predial da Procuradoria Geral de Justiça.

## 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos ambientais, os bens a serem adquiridos fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes em nosso país e com a reposição de equipamentos antigos e desgastados, garantirá uma melhor eficiência energética, portanto, as especificações da solução deve permitir o atendimento das necessidades da Administração por meio da compra do bem que oferece o maior número de benefícios para o ambiente e a sociedade.

### 13 – ANÁLISE DE RISCOS

As possíveis ameaças, bem como as probabilidades de ocorrência e danos potenciais serão apresentados conforme tabela a seguir:

Ameaça	Probabilidade de ocorrência <sup>1</sup>	Danos Potenciais	Ações Preventivas	Responsável pela ação preventiva
Atraso na entrega do bem	50%	Ameaça de desabastecimento	Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos.	Fiscal do Contrato
Não fornecimento do bem contratado (inexecução contratual)	5%	Inviabilização da ação de contratação	Análise das condições de mercado e se for o caso, mudança dos requisitos do objeto, com o objetivo de ampliar o leque de possíveis fornecedores.  Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.	Fiscal e Gestor do Contrato

### 12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Diante do exposto, remete-se o presente Estudo Preliminar para aprovação e prosseguimento da contratação pretendida.

<sup>1</sup> Provavelmente ocorrerá. - 95 %

Grande chance de ocorrer - 75 %

Igual chance de ocorrer ou não - 50%

Baixa chance de ocorrer - 25%

Chance remota de ocorrer – 5%



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Melo Da Paz**, Técnico Ministerial, em 28/02/2023, às 17:10, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Tolentino Lima**, Encarregado de Área em Substituição, em 28/02/2023, às 17:29, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0216617** e o código CRC **D97F3D72**.

19.30.1511.0001535/2022-45

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600